Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2026 | EDIÇÃO N° 2547 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 06 de novembro de 2026 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO Nº 065/2026.

SÚMULA: "NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA".

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

Considerando o resultado das eleições suplementar do ano de 2026;

Considerando o disposto no art. 3º, da Lei Municipal nº 027/2020, a qual instituiu a Comissão de Transição de Governo Municipal;

Considerando o requerimento (protocolo nº 2276/2026 de 03/11/2026) efetuado pelo Prefeito eleito o Sr. José de Jesuz Izac indicando os seus integrantes da Comissão de Transição Administrativa:

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados para comporem a Comissão de Transição de Governo Municipal, os integrantes abaixo relacionados:

§1º. Membros indicados pelo Prefeito Interino atual:

I – Coordenador:
a. Nairdo Pereira – Contador.

II – Membros:
a.Mário Henrique Malaquias da Silva- Procurador do Município;
b. Pedro Bernardo da Luz – Secretário Municipal de Finanças e Tributos;
c. Danilo Tomaz de Oliveira Matozinho – Controlador Interno;
d. José Virgílio da Silva – Secretário Municipal de Relações Institucionais e Planejamento e
e. José Guimarães de Almeida Netto – Assessor Jurídico

§2º. Membros indicados pelo Prefeito eleito:

I – Coordenadora:
a. Carla Rafaela Coutinho.

II – Membros:
a. Marli Terezinha Pereira;
b. Alice das Brotas Sene Guimarães e
c. Fabio de Oliveira Batista

Art. 2º. A Comissão de Transição tem por finalidade propiciar ao Chefe do Poder Executivo em término de mandato, informar ao Prefeito eleito sobre as ações, projetos e programas em andamento, visando dar continuidade à Gestão Pública e, ao Prefeito eleito, antes da sua posse, conhecer, avaliar e receber do atual Chefe do Poder Executivo todos os dados e informações necessários à elaboração e implementação do Programa do novo Governo.

Art. 3º. Os trabalhos da Comissão de Transição obedecerão às regras inseridas na Lei Municipal nº 027/2020.

Art. 4º. Os trabalhos a serem desenvolvidos por força deste Decreto, serão considerados serviços públicos relevantes.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA
Prefeito Municipal Interino

Portarias

PORTARIA Nº 376/2026

O Senhor REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA, Prefeito Municipal Interino de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Marianna Rosa Oliveira de Campos, investida no cargo de Enfermeira, matrícula nº 21865, com base no artigo 88, inciso III da lei municipal nº 029/2.003, a ausência do serviço por 07 (sete) dias úteis consecutivos, em razão de haver contraído matrimônio, no dia 03 de novembro de 2026 a 11 de novembro de 2026, conforme consta da inclusa certidão de casamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 03 de novembro de 2026.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 05 de novembro de 2026.

REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

PORTARIA Nº 377/2026

O Senhor REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA, Prefeito Municipal Interino de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - LOTAR a servidora pública municipal Ulia de Paula Claro Paiva, investida no cargo de Escriturária, matriculada sob o nº 21885, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 05 de novembro de 2026.

REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO



D4Sign 01a1b361-3c71-72a5-9d5d-8dc21a9baf43 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Diário Oficial
MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

Licitações

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2026
REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO N° 043/2025.
BASE LEGAL: ART. 124, I "B" DA LEI 14.133/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
CONTRATADA: VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA
CNPJ: 08.257.978/0002-26
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES E TÊNIS, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTANA DO ITARARÉ – PR, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº. 202540340001.

REFERENTE: ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO DOS ITENS DO CONTRATO, DECORRENTE DA NECESSIDADE SUPERVENIENTE DE AMPLIAÇÃO DO FORNECIMENTO INICIALMENTE CONTRATADO, BEM COMO DA EXISTÊNCIA DE SALDO REMANESCENTE DO RECURSO DISPONÍVEL, ORIUNDO DO DESCONTO OBTIDO NA PROPOSTA INICIAL DA CONTRATADA, CONFORME PREVISTO NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, SEM ULTRAPASSAR O LIMITE LEGAL E CONTRATUAL CONFORME A LEI 14.133/2021.

Valor do Aditivo: R$ 35.661,42 (trinta e cinco mil seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos).

Valor Total Contrato com o Aditivo passa a ser de: R$ 178.390,02 (cento e setenta e oito mil trezentos e noventa reais e dois centavos).

Data da Assinatura do Primeiro Termo Aditivo: 05/11/2026.
Data da Vigência do Contrato: 07/05/2027.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2026
REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO N° 043/2025.
BASE LEGAL: ART. 124, I "B" DA LEI 14.133/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
CONTRATADA: PNK COMERCIO DE BOLSAS LTDA
CNPJ: 00.748.212/0001-51
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOCHILAS, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTANA DO ITARARÉ – PR, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº. 202540340001.

REFERENTE: ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO DOS ITENS DO CONTRATO, DECORRENTE DA NECESSIDADE SUPERVENIENTE DE AMPLIAÇÃO DO FORNECIMENTO INICIALMENTE CONTRATADO, BEM COMO DA EXISTÊNCIA DE SALDO REMANESCENTE DO RECURSO DISPONÍVEL, ORIUNDO DO DESCONTO OBTIDO NA PROPOSTA INICIAL DA CONTRATADA, CONFORME PREVISTO NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, SEM ULTRAPASSAR O LIMITE LEGAL E CONTRATUAL CONFORME A LEI 14.133/2021.

Valor do Aditivo: R$ 13.023,24 (treze mil vinte e três reais e vinte e quatro centavos).

Valor Total Contrato com o Aditivo passa a ser de: R$ 65.404,04 (sessenta e cinco mil quatrocentos e quatro reais e quatro centavos).

Data da Assinatura do Primeiro Termo Aditivo: 05/11/2026.
Data da Vigência do Contrato: 07/05/2027.

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2026

Considerando as manifestações constantes nos autos, a fundamentação jurídica apresentada e a regular instrução do presente processo administrativo, **Ratifico** o ato da Agente de Contratação, juntamente com a comissão de apoio que declarou dispensável a Licitação com fundamento no artigo 75 inciso II, da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) e Decreto Municipal 015/2023, a favor da empresa **SVC INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 63.175.015/0001-00, para a **confecção e fornecimento de camisetas personalizadas destinadas às ações da Campanha Outubro Rosa e novembro Azul, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município**, no valor total de R$ 9.720,00 (nove mil setecentos e vinte reais).

Face ao disposto no artigo 72, inciso VIII da lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do referido artigo, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Santana do Itararé, 06 de novembro de 2026.

REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO





D4Sign 01a1b361-3c71-72a5-9d5d-8dc21a9baf43 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

3 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 06 de November de 2026, 21:22:29

2547diario06novembro2026 pdf

Código do documento 01a1b361-3c71-72a5-9d5d-8dc21a9baf43

Assinaturas

Reinaldo de Oliveira Amador Oliveira
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou

REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

Eventos do documento

06 Nov 2026, 21:21:02
Documento 01a1b361-3c71-72a5-9d5d-8dc21a9baf43 **criado** por REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-11-06T21:21:02-03:00

06 Nov 2026, 21:21:27
Assinaturas **iniciadas** por REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-11-06T21:21:27-03:00

06 Nov 2026, 21:21:34
REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 168.0.117.51 (168.0.117.51 porta: 33402) - Documento de identificação informado: 057.732.409-80 - DATE_ATOM: 2026-11-06T21:21:34-03:00

Hash do documento original
(SHA256):5397895a66f6bf7b91a9efd407b14f7e36dc79042ca2667f19844841487b8662
(SHA512):c22a542d25e6f2f4e7418f7aee31be3cf16337e8cf4b685619fe915a2faf336f9b2c62da05c0ee3278130c4902baa93c5f4a6ff1dabfdd581f68de0559888dc7

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.